



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 005/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de instalação de móveis modulados planejados personalizados, incluindo o fornecimento de materiais e serviços de instalações elétricas integradas, para atender às necessidades de ambientação e organização da Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e organização do espaço físico da Câmara Municipal de Barcarena. A instalação da "Galeria de Fotos" visa preservar a memória histórica do legislativo municipal, oferecendo um ambiente solene e funcional para a exposição de ex-presidentes ou parlamentares, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

2.2. A escolha por móveis planejados e personalizados decorre da otimização do espaço de 11 metros, garantindo que a fiação elétrica (LEDs) seja embutida de forma segura e estética, o que não seria possível com mobiliário padronizado de mercado.

2.3. A instalação de um painel tipo "galeria de fotos" visa promover a memória institucional e a publicidade histórica dos atos legislativos e seus membros. A complexidade da instalação, que exige integração de iluminação LED e infraestrutura elétrica oculta (caixa central de drives), demanda a contratação de empresa com capacidade técnica para execução personalizada, uma vez que a Câmara não dispõe de equipe própria para tais serviços especializados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.
1	Painel tipo "Galeria de Fotos": Estrutura painelizada com 11 metros de comprimento, executada em MDF amadeirado de alta qualidade. Inclui sistema de iluminação em LED (fita LED 16w/m) embutida para destaque das fotografias/quadros.	unidade	2
2	Serviços de Instalações Elétricas: Execução de infraestrutura elétrica específica para o mobiliário, incluindo instalação de caixa central de drives (fontes), cabeamento oculto e conexão da iluminação dos painéis.	Unidade	2
3	Comunicação Visual (Letras Caixa): Fabricação e instalação de letras caixa em aço inox ou ACM (material resistente), para identificação institucional ou temática na galeria.	unidade	2

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor estimado inferior ao limite legal estabelecido, desde que atendidos os requisitos legais.

3.2. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;" (atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025)."

3.3. A contratação em questão refere-se à prestação de serviços comuns de instalação de modulados em MDF e suas instalações elétricas, não se enquadrando nas hipóteses de obras ou serviços de engenharia, tampouco de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, razão pela qual se amolda à hipótese legal acima mencionada.

3.4. O valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite legal vigente para a dispensa de licitação por valor, conforme demonstrado na pesquisa de preços constante dos autos, atendendo ao princípio da economicidade e à exigência de planejamento prévio prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Até a data de 20 de março de 2026.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A demanda aqui pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, contudo, possui orçamento direcionado para contratação para o exercício e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Barcarena.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

01.0156.0031.2.309 – **Manutenção das atividades do poder legislativo**

3.3.90.39.00 – **outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**

3.3.90.39.14 – **manutenção e conservação de bens móveis**

Fonte: 1500 - **Recursos próprios.**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado de forma única, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, comprovando a execução regular do objeto contratado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Barcarena/PA.

6.3. Eventuais penalidades, glosas ou descontos poderão ser aplicados em caso de inexecução parcial, falhas na prestação dos serviços ou descumprimento das condições

pactuadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. Preservação e Valorização da Memória Institucional: Assegurar a adequada organização e exposição da história do Poder Legislativo por meio de uma galeria de fotos tecnicamente estruturada, garantindo a solenidade e o respeito à trajetória dos parlamentares e ex-presidentes.

7.2. Qualidade Técnica e Estética: Garantir que o mobiliário planejado e a iluminação em LED de 16w/m apresentem acabamento de alto padrão (MDF amadeirado) e estabilidade técnica, mitigando riscos de falhas elétricas ou desgaste precoce dos materiais.

7.3. Modernização do Espaço Físico: Promover a otimização do ambiente da Câmara Municipal, utilizando soluções personalizadas que integrem infraestrutura tecnológica (caixas de drives e cabeamento) de forma oculta e segura, elevando o padrão de eficiência das instalações.

7.4. Fortalecimento da Transparência e Imagem Pública: Consolidar a identidade visual da Casa Legislativa perante a população de Barcarena, utilizando elementos de comunicação visual (letras caixa em aço/ACM) que facilitem a identificação institucional e o acesso à cultura política local

7.5. Continuidade e Eficiência Administrativa: Garantir que a execução do projeto ocorra sem interrupções operacionais, assegurando que o Poder Legislativo cumpra suas atribuições de recepção e eventos oficiais em um ambiente digno, estável e alinhado às boas práticas de gestão pública.

8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Barcarena/PA, 23 de fevereiro de 2026.

Elaborado por: PRISCILA VASCONCELOS MAGNO

Aprovado por: JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR

PRISCILA VASCONCELOS MAGNO
AGENTE PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR
VEREADOR PRESIDENTE